



GOVERNO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVOHOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – 1º TRIMESTRE DE 2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 026/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira, no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 167/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (Hospital João Murilo de Oliveira).**

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer Técnico CTAI nº 167/2026 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 1º trimestre de 2026, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 01/07/2026 através do Despacho CTAI nº 582/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000310/2026-54.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 026/2022 se encontra vigente até 21/06/2027 conforme 8º Termo Aditivo, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Traumatismo-Ortopedia, Pediatria e Obstetrícia.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 4.543.515,87 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2022. Além disso, em 02/09/2025 foi firmado o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2022, cujo objeto consistiu na renegociação financeira, resultando em um acréscimo mensal de R\$ 608.606,20 (seiscentos e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos). Assim, o repasse mensal **totaliza um valor de R\$ 5.152.122,07 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos).**

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS	Acima do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0% do valor global do contrato
	Ausência de especialidade ofertada	Dedução de 0,25% do valor global do contrato para cada especialidade prevista e não ofertada
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM	Acima do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS REALIZADAS	Acima do volume contratado	7,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	7,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	6,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 026/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital João Murilo de Oliveira, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência e Emergência Realizados por Profissional Médico e de Enfermagem, Consultas Médicas Realizadas e Cirurgias Realizadas. Conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2022, as metas contratadas correspondem a 500 saídas/mês, 11.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 750 consultas/mês e 110 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de 1.469 saídas, representando um percentual de 97,93%, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2026
Contratado	500	500	500	1.500
Realizado	509	438	522	1.469
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	101,80%	87,60%	104,40%	97,93%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2026 e SIMAS – Hospital João Murilo de Oliveira – 1º trimestre/2026.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência Realizados por Profissional Médico e de Enfermagem Realizados por Profissional Médico e de Enfermagem

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de 69.536 atendimentos, representando um percentual de 210,72%, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência Realizados por Profissional Médico e de Enfermagem

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2026
Contratado	11.000	11.000	11.000	33.000
Realizado	22.330	22.797	24.409	69.536
% Produção (Contratado x Realizado)	203,00%	207,25%	221,90%	210,72%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2026 e SIMAS – Hospital João Murilo de Oliveira – 1º trimestre/2026.

1.3 Consultas Médicas Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.429** consultas, representando um percentual de **63,51%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2026
Contratado	750	750	750	2.250
Realizado	374	473	582	1.429
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	49,87%	63,07%	77,60%	63,51%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2026 e SIMAS – Hospital João Murilo de Oliveira – 1º trimestre/2026.

1.4 Cirurgias Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **479** cirurgias, representando um percentual de **145,15%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Realizadas

Cirurgias Realizadas HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2026
Contratado	110	110	110	330
Realizado	157	143	179	479
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	142,73%	130,00%	162,73%	145,15%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2026 e SIMAS – Hospital João Murilo de Oliveira – 1º trimestre/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2022. Tais indicadores compõem o **Índice Global de Qualidade (IGQ)**, que abrange áreas essenciais como qualidade da assistência à saúde, assistência perinatal, eficiência da gestão, vigilância do óbito, atenção ao usuário, transparência e educação permanente. O índice, com pontuação variando de 0 a 100 pontos, tem seu resultado alcançado diretamente relacionado à sistemática de pagamento do contrato de gestão, incentivando a melhoria contínua e o cumprimento das metas estabelecidas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais e, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações. Os resultados dos indicadores de qualidade são mostrados na tabela abaixo:

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE - IGQ

RESUMO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (IGQ)							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 167/2026							
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – JANEIRO A MARÇO/2026							
ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			Pontuação atingida		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Proporção de reinternações hospitalares relacionadas ao procedimento cirúrgico, ocorridas em até 30 dias após a alta.	≤ 20% de reinternação hospitalar pós-cirurgia em até 30 dias	0,58%	0,00%	0,70%	3	3	3
Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada à cateter vesical de demora em UTI adulto	densidade de incidência ≤ 4,7	0,00	0,00	0,00	4	4	4
Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada a cateter venoso central em UTI adulto	densidade de incidência ≤ 7,1	0,00	0,00	0,00	4	4	4
Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada a cateter venoso central em UTI neonatal	densidade de incidência ≤ 10,6	0,00	0,00	29,41	4	4	0
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI adulto	densidade de incidência ≤ 13,8	0,00	0,00	0,00	4	4	4
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI neonatal	densidade de incidência ≤ 5,3	0,00	0,00	0,00	4	4	4
Taxa de infecções de sítio cirúrgico pós-cesárea	Taxa de infecções ≤ 1,7%	0,00%	0,00%	0,66%	4	4	4
Incidência de pacientes com lesão por pressão (LPP) adquirida no hospital, ajustada por risco clínico (Escala de Braden)	incidência de LPP no grupo A (Braden ≥13) br ≤ 2,2%	0,00%	0,00%	0,00%	4	4	4
	incidência de LPP no grupo B (Braden ≤12) br ≤ 11,1%	2,38%	0,00%	6,25%	2	2	2
Densidade de incidência de quedas (com ou sem lesão) de pacientes internados por 1000 paciente-dia	Densidade de ≤ 2,2 a cada 1.000 Pacientes-dia	0,00	0,00	0,00	3	3	3
Taxa de mortalidade cirúrgica segundo ASA 1	Taxa de mortalidade de até 0,1%	0,00%	0,00%	0,00%	4	4	4
Taxa de mortalidade cirúrgica segundo ASA 2	Taxa de mortalidade de até 5,4%	0,00%	0,00%	0,00%	4	4	4
Taxa de mortalidade cirúrgica segundo ASA 3	Taxa de mortalidade de até 17,8%	0,00%	0,00%	0,00%	2	2	2
Taxa de mortalidade cirúrgica segundo ASA 4	Taxa de mortalidade de até 65,4%	0,00%	0,00%	0,00%	1	1	1
Acolhimento com Classificação de Risco	Enviar o relatório da classificação de risco	Enviado	Enviado	Enviado	3	3	3
Envio do relatório de Segurança do Paciente	Envio do relatório de Segurança do Paciente	Enviado	Enviado	Enviado	3	3	3

RESUMO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (IGQ) (continuação)							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 167/2026							
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – JANEIRO A MARÇO/2026							
ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			Pontuação atingida		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Taxa de cobertura da testagem para sífilis (teste rápido) na admissão de gestantes na maternidade	Attingir 100% das gestantes testadas na admissão hospitalar	100,00%	100,00%	100,00%	3	3	3
Taxa de cobertura da testagem rápida para HIV na admissão de gestantes na maternidade	Alcançar 100% das gestantes testadas na admissão hospitalar	100,00%	100,00%	100,00%	3	3	3
Percentual de gestantes com sífilis diagnosticada no parto que iniciaram tratamento junto com o recém-nascido durante a internação hospitalar	Alcançar 100% das puérperas e recém-nascidos com tratamento iniciado durante o internamento hospitalar	100,00%	100,00%	100,00%	3	3	3
Proporção de partos instrumentalizados com justificativa clínica registrada	Assegurar o registro da justificativa clínica em 100% dos partos instrumentalizados	Sem ocorrência	Sem ocorrência	100,00%	2	2	2
Proporção de episiotomias realizadas com justificativa clínica registrada	Assegurar justificativa clínica documentada em 100% das episiotomias realizadas	Análise Impossibilitada	Sem ocorrência	Análise Impossibilitada	0	3	0
Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra hepatite B	Attingir 100% dos RN vacinados nas primeiras 12 horas de vida	100,00%	100,00%	100,00%	2	2	2
Proporção de RN vacinados com a vacina BCG	Attingir 100% dos RN vacinados	100,00%	100,00%	100,00%	2	2	2
Taxa de cancelamento de cirurgias eletivas por motivação alheia ao paciente	Envio da informação	Enviado	Enviado	Enviado	3	3	3
Índice de intervalo de substituição de leitos	Índice de intervalo $\leq 1,64$ dias	1,69	1,65	0,97	0	0	3
Taxa de revisão dos óbitos institucionais ($\geq 24h$) ²	Revisão de 90% ou mais dos óbitos institucionais	100,00%	100,00%	100,00%	3	3	3
Proporção de óbitos maternos investigados	Investigar 100% dos óbitos maternos	Sem ocorrência	Sem ocorrência	Sem ocorrência	3	3	3
Proporção de óbitos fetais analisados	Analisar 100% dos óbitos fetais	100,00%	100,00%	100,00%	3	3	3
Satisfação do usuário	Aferir satisfação do usuário igual ou superior a 90,0% com pesquisa realizada em no mínimo 10% dos atendimentos	98,72%	97,25%	99,11%	3	3	3
Índice de aceitação das respostas às queixas registradas	Aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas recebidas	100,00%	Sem ocorrência	100,00%	3	3	3
Qualidade da publicação das informações de transparência	Attingir o grau "desejado" de qualidade	"Moderado"	"Moderado"	"Moderado"	3	3	3
Taxa de execução do plano de educação permanente	90,0% a 100,0% das ações de educação	100,00%	100,00%	100,00%	4	4	4
Pontuação Total					93	96	92

Fonte: Parecer CTAI nº 167/2026 – Hospital João Murilo de Oliveira – 1º trimestre/2026.

O pagamento da parcela variável vinculada ao desempenho está condicionado à pontuação obtida pela unidade no Índice Global de Qualidade (IGQ), o qual estabelece faixas de pontuação associadas aos respectivos percentuais do valor global do contrato a serem pagos. Assim, conforme a pontuação alcançada, o pagamento observará a seguinte proporcionalidade: 8% do valor global do contrato para pontuação entre 80 e 89 pontos; 6% para pontuação entre 70 e 79 pontos; 4% para pontuação entre 60 e 69 pontos e 2% para pontuação entre 50 e 59 pontos. Nos casos em que a pontuação for inferior a 50 pontos, não haverá pagamento da referida parcela.

Ademais, quando a unidade obtiver pontuação igual ou superior a 90 pontos, considera-se atingido o desempenho máximo previsto no indicador, fazendo jus ao recebimento integral da parcela correspondente, equivalente a 10% do valor global do contrato.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2022, indicadores de produção relacionados a **consultas realizadas por outros profissionais de nível superior não médicos, procedimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e partos realizados**, que devem ser monitorados, mas sem valoração financeira. O Parecer CTAI informou apenas os resultados para o indicador de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, conforme mostrado abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 167/2026					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – JANEIRO A MARÇO/2026					
INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
Número de procedimentos de SADT por tipo	Apresentar informação sobre os procedimentos de SADT	Informação enviada	Informação enviada	Informação enviada	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.

Fonte: Parecer CTAI nº 167/2026 – Hospital João Murilo de Oliveira – 1º trimestre/2026.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu a meta valorada do indicador Consultas Médicas Realizadas, cabendo o apontamento de desconto mostrado na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto		
Repasse Variável Hospital João Murilo de Oliveira 1º trimestre/2026		
Consultas Médicas Realizadas (3%)		R\$ 463.690,99
Trim estre	% Desconto	Descontos
1º tri/2026	2,00%	R\$ 309.127,32
Total		R\$ 309.127,32

Fonte: Parecer CTAI nº 167/2026 – Hospital João Murilo de Oliveira – 1º trimestre/2026.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção ¹, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 167/2026 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital João Murilo de Oliveira, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto nº 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, observou-se que em 05/12/2025 foi publicado o Decreto nº 59.932/2025 com vigência de 05/12/2025 a 04/12/2027. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 026/2022, realizada no 4º trimestre de 2025, foram encaminhadas através do documento “Informação nº 59/2026/SES - GGCCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 026/2022, que diz:

O **CONTRATADO** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

A Unidade gastou os percentuais de 85,31% (outubro), 58,21% (novembro) e 116,68% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2025 a média percentual de **83,28%, não atendendo** ² portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HJMO - 026/2022				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 5.605.034,16	R\$ 8.387.193,95	R\$ 6.005.844,90	R\$ 19.998.073,01
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 5.555.483,36	R\$ 5.616.751,20	R\$ 7.826.283,27	R\$ 18.998.517,83
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 49.550,80	R\$ 2.770.442,75	R\$ (1.820.438,37)	R\$ 999.555,18
Saldo de provisões do mês	R\$ 272.208,35	R\$ 307.912,76	R\$ (1.285.603,69)	R\$ (705.482,58)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 5.827.691,71	R\$ 5.924.663,96	R\$ 6.540.679,58	R\$ 18.293.035,25
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (222.657,55)	R\$ 2.462.529,99	R\$ (534.834,68)	R\$ 1.705.037,76
REPASSE	R\$ 5.549.139,99	R\$ 8.354.943,59	R\$ 5.933.773,09	R\$ 19.837.856,67
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 4.079.395,71	R\$ 4.210.969,28	R\$ 6.256.805,15	R\$ 14.547.170,14
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 629.429,72	R\$ 633.803,00	R\$ 647.893,48	R\$ 1.911.126,20
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 25.381,13	R\$ 18.628,36	R\$ 18.628,36	R\$ 62.637,85
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 654.810,85	R\$ 652.431,36	R\$ 666.521,84	R\$ 1.973.764,05
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	4.734.206,56	4.863.400,64	6.923.326,99	16.520.934,19
Percentual (RH/Repasse)	85,31%	58,21%	116,68%	83,28%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000310/2026-54 - Anexo Financeiro - Hospital João Murilo de Oliveira - 4º tri/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há observações (recomendações e/ou esclarecimentos) a fazer, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 026/2022 – Hospital João Murilo de Oliveira**:

À DGMCG:

01. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

À CTAI:

02. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 026/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 167/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 026/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2026, exceto no indicador Consultas Médicas Realizadas, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 19 de agosto de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

Relator

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

Revisora

MICHELLE GLEICE AGUIAR CHAGAS

Matrícula 18535950/01 – SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 19/08/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 19/08/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 19/08/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 19/08/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gleice Aguiar Chagas**, em 19/08/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92202184** e o código CRC **2D5FF085**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: